

JORNAL DO BRASIL

Fundado em 1891

M. F. DO NASCIMENTO BRITO — *Presidente do Conselho*J. A. DO NASCIMENTO BRITO — *Diretor Presidente*MAURO GUIMARÃES — *Diretor*MARCOS SÁ CORREA — *Editor*FLÁVIO PINHEIRO — *Editor Executivo*AUGUSTO NUNES — *Editor Executivo***Inundação Legal**

Constituições cuidam, basicamente, de definir e limitar os poderes do Estado e disciplinar as relações entre a sociedade e o Estado. O Brasil optou, ao sair do autoritarismo, por um período de transição e uma Constituinte para elaborar uma constituição capaz de modernizar as instituições e remover o atraso político, social e econômico.

Era imprevisível, no entanto, o teor político que a eleição de constituintes trouxe do subsolo da sociedade, após um longo período autoritário. A confiança democrática prevaleceu sobre as dúvidas que cercaram o exame da conveniência de dotar a nação de uma constituição que, ao ser promulgada, desse por encerrada a transição. Faltava uma avaliação objetiva do cidadão brasileiro e, em consequência, não se adivinhava o perfil do representante das aspirações políticas.

Assim que a Constituinte se instalou, logo se definiu uma visão social predominante nos eleitos. Não é nova e muito menos adequada para marcar tão fortemente a preocupação com o social. Não é adequada porque limita o horizonte a necessidades imediatas, e não é nova porque os constituintes se mostram prisioneiros da herança do paternalismo social que amarrou até hoje a administração pública ao assistencialismo.

A inundação do terreno jurídico pela preocupação social-assistencialista reflete ao mesmo tempo o desconhecimento das soluções da modernidade e uma precipitação improdutiva. A verdade é que essa preocupação com o social reflete o agravamento de tensões dentro da sociedade brasileira, mas não as traduz em termos democráticos. As grandes cidades exibem, em seus desníveis acentuados, um distanciamento que não chega a ser de classes sociais, mas acentua um desnível perigoso no plano da cidadania. O autoritarismo escondeu durante todos os seus anos de censura o que separa os cidadãos em saúde, educação, emprego e valores. As estatísticas não diziam a verdade e tangenciavam o engodo.

O obscuro medo que os eleitos trouxeram da campanha eleitoral canalizou a vontade dos constituintes para o paternalismo social e o assistencialismo estatal. É uma pena que uma visão correta das necessidades se tenha orientado para a reedição de padrões que falharam no passado. A melhor noção de justiça social se funda sobre as liberdades a serem garantidas, a partir da preparação de cada um —

pela educação e pela saúde — para a disputa das oportunidades a vida inteira.

A ocorrência do aspecto social em prejuízo do jurídico deveu-se em boa parte a Brasília, onde se reúne a Constituinte e onde se faz sentir a ausência de opinião pública. A capital brasileira é uma cidade burocrática, que não reflete a existência de uma sociedade, mas de categorias de funcionários públicos. Nos seus arredores concentra-se o contraste social que produz na burocracia o sentimento de culpa extravasado em temor. Brasília é, por isso mesmo, o paraíso da estatização econômica, que pressiona pelo outro lado a Constituinte, para entrelaçar os interesses da burocracia com o assistencialismo estatal.

Dessa fusão não se pode esperar contribuição democrática moderna para aperfeiçoar relações de respeito e independência entre o Estado e a sociedade. A própria preocupação de catalogar, entre os artigos da Constituição, direitos e privilégios, como se fosse material da mesma consistência, levou ao exagero que ora beira o ridículo, ora o patético.

A Constituinte está demonstrando preocupação social e falta de confiança na própria lei. Por que todas as cautelas têm que ser especificadas no texto constitucional? Haveria muito maior garantia se os princípios fossem suficientemente claros para atender, na lei ordinária, todas as necessidades sociais. Para isso seria suficiente acreditar que a sociedade já está madura para acreditar na lei, e aprender a viver com a lei e com a justiça, também preterida pela falta da visão modernizadora.

Os constituintes sem preparo para redigir a Constituição de que o Brasil precisa exprimem um país que os vinte anos de autoritarismo impediram de evoluir: sem democracia, retroagimos aos enganos da ditadura anterior, também fundada sobre o social. O Estado Novo foi instrumento do paternalismo social e não de democracia.

A oportunidade teria sido mais bem aproveitada se os constituintes, que rejeitaram a própria idéia de trabalhar sobre um anteprojeto, tivessem demonstrado confiança na Constituição e na lei ordinária e produzissem um texto enxuto, capaz de durar sem envelhecer. A prática mostrará oportunamente aos eleitos e aos eleitores onde se enganaram — e a convicção democrática saberá encontrar os meios de sanar os excessos e preencher os claros que a obsessão social não deixou ver em tempo útil.

Felicidade por Decreto

A Constituinte embarcou em um caminho de distribuição de benefícios sociais cujo produto só pode ser um e único: redução da taxa de investimentos, com o consequente atraso econômico.

Não se trata de negar justiça social, nem de frear o avanço do bem-estar dos trabalhadores. Trata-se, simplesmente, de considerar as condições reais do país para mudar de uma hora para outra, por um simples texto de lei, os custos operacionais das empresas e suas margens de lucro.

De uma só penada a Constituinte decidiu que o trabalhador receberá seu salário e mais um terço nas férias, e que a hora extra valerá 50% mais que a normal. Alegar que na Europa o benefício das férias chega a ser o triplo é querer comparar o combustível que move um avião a jato com um velho avião a hélice. Essa é a distância que separa os índices de produtividade e eficiência entre a economia brasileira e a dos países industrializados, com alta componente tecnológica em seus processos produtivos.

A reserva de mercado e as restrições tecnológicas no Brasil estão obrigando as empresas a trabalharem com limites de eficiência, pela tecnologia que podem usar, e com esforços máximos de remuneração do trabalho, que quer avançar nos salários sem avançar no rendimento. Qual o produto de uma estratégia que coloca freios de um lado e pisa violentamente no acelerador, pelo outro?

O sucateamento do parque industrial brasileiro, em confronto com competidores estrangeiros, aumenta a passos largos, e os novos ingredientes de

custos e desajustes introduzidos pela Constituinte somente agravarão esse cenário.

O que os legisladores estão fazendo, nessa distribuição de bem-estar por decreto, é acelerar a bancarrota de setores já sob enorme pressão — como a siderurgia —, obrigando a economia a um processo de reciclagem de recursos que termina piorando a distribuição da renda. De que adianta aumentar a hora extra ou fixar em seis horas corridas o turno máximo de trabalho se está provado que as indústrias, principalmente as estatais, são incapazes de aumentar a produtividade? Não será o limite no turno de trabalho que vai corrigir os verdadeiros problemas de ineficiência. As indústrias ineficientes continuarão a ser sustentadas mediante subsídios, enquanto as eficientes terão seus custos aumentados, além de terem agravadas suas dificuldades para introduzir automação e alta tecnologia. A receita é insana: como se pode correr com o freio nos dentes? Os populistas que voltam a impor sua vontade sobre a Constituinte não estão pensando em resgatar a miséria. Estão, apenas, votando para ganhar votos e ameaçando os mais sensatos com o patrulhamento ideológico. Para as patrulhas, quanto pior, melhor, pois esse é o caminho que conduzirá o país a uma economia totalmente estatizada. Trata-se de copiar os velhos paraísos estatais, todos eles empenhados, hoje em dia, em encontrar fórmulas capazes de corrigir seus erros do passado, recuperando o que perderam na busca da felicidade por decreto: a felicidade pela competição e o aumento da eficiência.